



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CASA DR. ANTONIO BATISTA SANTIAGO

PROJETO DE LEI Nº 64/81

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder pensão vitalícia e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder uma pensão vitalícia ao deficiente físico, JOSE REGINALDO DA SILVA.

Art. 2º - A pessoa beneficiada no art. 1º, terá sua pensão reajustada de acordo com os reajustes do salário mínimo vigente.

Art. 3º - O valor da pensão é de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensal.

Art. 4º - A verba para pagamento desta pensão, é a mesma por onde são pagas aos demais pensionistas da Prefeitura.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA, em 20 de novembro de 1981.

A P R O V A D O

Israel Elídio de Carvalho

ISRAEL ELÍDIO DE CARVALHO - Presidente

Geraldo Rodrigues de Almeida

GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA - 1º Secretário

Otoniel Marinho dos Santos

OTONIEL MARINHO DOS SANTOS - 2º Secretário